COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Assunto: Parecer sobre o PL nº 568/2023

Autor: Vereadora Júlia Arruda (PCdoB)

Relator: Vereador Daniel Valença (PT)

Ementa

Parecer (arts. 59 e 65 do Regimento Interno da CMN). Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação. PL 068/2023. Dispõe sobre a instituição do Centro de Memória Popular da cidade de Natal e dá providências correlatas. Pareceres favoráveis das demais Comissões. Opinião favorável (art. 59, IX, a, do RICMN).

Relatório

Proposto pela Vereadora Júlia Arruda, o projeto de lei (PL) dispõe sobre a instituição do Centro de Memória Popular da cidade de Natal e dá providências correlatas. O Centro citado ficará vinculado a Secretaria de Educação.

A proposição tramitou na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJ), que ressaltou a conformidade do PL à legalidade e à constitucionalidade. Por conseguinte, passou pela comissão de Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização (CFOCF) com parecer favorável aprovado. Após esta tramitação, restou concluso o PL para nosso parecer, no âmbito Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação.

É o que se importa relatar.

Parecer

Segundo o art. 59, é função das Comissões exarar pareceres acerca de aspectos gerais da Lei e sua conformidade com os objetivos Constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, em especial no que tange aos temas da Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, consoante prevê o art. 69-A do

Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal. No presente caso, cabe-nos avaliar o PL nº 568/2023. Pois bem.

O PL é formalmente apto, tendo em vista tratar de aspecto de interesse local do município (art. 30, I, da CF; art. 5º, §1º, I, da LOM); não tocar em matéria de iniciativa privativa do chefe do poder executivo (arts. 21 c/c art. 39, §1º, do RICMN); e nem configurar indevida interferência em atribuições próprias do executivo municipal.

Recentemente, reascendeu discussão na imprensa local e na Câmara Municipal sobre a importância do Centro Histórico da Cidade e suas condições de abandono. Tal aspecto revela uma perda da importância daquele ambiente como fundador da cidade, rico em patrimônio urbanístico e com grande importância cultural. De um modo geral, a Projeto de Lei da Vereadora Júlia Arruda busca promover a reconstituição da memória histórica e sociocultural da cidade e de todos os bairros natalenses. Além de um espaço para a realização de cursos, o centro cultural servirá para preservar, organizar e divulgar informações relativas à memória da cidade. Propostas como estas devem ser permanentes para que a valorização destes espaços permaneça pulsante nas próximas gerações e contribua para o entendimento e produção de políticas públicas que revitalizem ambientes históricos.

Voto

Sendo assim, opinamos de forma favorável ao PL nº 568/2023, de autoria da Vereadora Júlia Arruda

É como voto.

Natal/RN, 22 de abril de 2024.

Daniel Valença
Vereador de Natal (PT)